



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANA

PROJETO DE ALTERAÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR N° 006/2026

Altera o anexo I da Lei Complementar n° 002/2024 e amplia o número de vagas do cargo público efetivo de Monitor Educacional e altera a carga horária dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Terapeuta Ocupacional, de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais e dá outras providências.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que assegura o artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas do cargo público efetivo constantes do Anexo I, da Lei Complementar n° 002/2024, conforme especificado no quadro abaixo:

CARGO	Nº DE VAGAS ATUAIS	Nº DE VAGAS ACRESCIDAS	TOTAL VAGAS	DE
Monitor Educacional	07	05	12	

Art. 2º. Fica alterada a carga horária semanal dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Terapeuta Ocupacional, pertencentes ao quadro efetivo do Município de Verê, de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, sem prejuízo da remuneração vigente, devendo tal alteração constar no Anexo I – Tabela de Estrutura de Cargos de Provisão Efetivo da Lei Complementar n° 002/2024.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Verê, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: Barb. Leg. Just.
Dir. Gen. e Adm. Trib. Fin. e Imp. Verê

Em: 06/03/2026

Presidente

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER:02400937982

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER:02400937982
Dados: 2026.03.09 14:01:38 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 10/03/2026

1ª Votação: 10/03/2026 votos 7 x 0

2ª Votação: 17/03/2026 votos 8 x 0

3ª Votação: 17/03/2026 votos 8 x 0

Aprovado: 17/03/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verê.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ- PARANÁ

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o projeto de Alteração de Lei Complementar que altera o anexo I da Lei Complementar nº 002/2024 e amplia o número de vagas do cargo público efetivo de monitor educacional e altera a carga horária dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Terapeuta Ocupacional, de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais.

O aumento do número de vagas do cargo de monitor educacional visa garantir a qualidade do ensino e o cumprimento de diretrizes legais de inclusão.

A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) estabelece que alunos com deficiência têm direito a acompanhamento especializado.

O aumento de vagas é necessário para atender alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiências físicas ou intelectuais que exigem auxílio na locomoção, higiene, alimentação e mediação pedagógica, bem como auxiliar na prevenção e manejo de crises sensoriais ou comportamentais, garantindo a segurança e dignidade do estudante.

O monitor atua também como um facilitador entre o professor regente e os alunos, permitindo que o ensino seja mais dinâmico.

Já a diminuição da carga horário de terapeuta ocupacional tem por objetivo garantir o cumprimento da legislação federal vigente, especificamente a Lei nº 8.856/1994, que estabelece a jornada máxima de 30 horas para a categoria.

A redução da jornada ocorrerá sem a redução de salário, conforme o princípio da irredutibilidade de vencimentos previsto na Constituição Federal (Art. 37, XV).

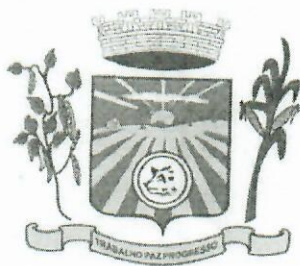
Pela justificativa acima exposta, requer-se a apreciação do projeto em regime de tramitação urgente urgentíssima.

Verê- PR, 9 de março de 2026.

PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400937
982

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400937982
Dados: 2026.03.09 14:01:49 -03'00'

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANA

TERMO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2026

De posse Projeto de Lei Complementar nº 006/2026, que acrescenta vagas no quadro de pessoal como abaixo especificado, segue estudo do impacto orçamentário e financeiro:

Limite da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Mês de Referência janeiro/26

Índice apurado 41,09%

RCL Ajustada R\$ 58.270.117,17

Gasto com Pessoal: R\$ 23.941.174,16

- **Aumento no número de vagas de cargos/funções que já existem:**

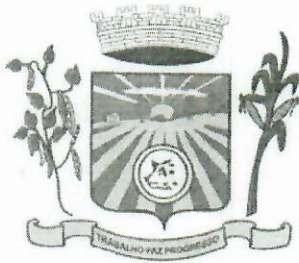
Cargo/Função	Nº de vagas a acrescentar	Salário	Encargos (16%)	Salário + Encargos Total
Monitor Educacional	05	3.200,00	512,00	18.560,00
Total	05	3.200,00	512,00	18.560,00

Logo $18.560 \times 13,33$ (Salário + Férias + Décimo terceiro) = **R\$ 247.404,80**

Portanto acrescentando as novas vagas haverá um acréscimo na despesa com pessoal de R\$ 247.404,80 (duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos) no ano.

DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DOS GASTOS COM PESSOAL ATUALIZADO

Receita corrente líquida ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal	58.270.117,17
---	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verê.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANA

Despesa total com pessoal	24.188.578,96
% Sobre a RCL ajustada	41,51
Limite máximo	54,00
Limite prudencial	51,30
Limite de alerta	48,60

Diante do exposto, pode-se observar que com o reajuste, o índice com pessoal ficará abaixo do limite de alerta (48,6%), prudencial (51,3%) e máximo (54,0%). Ficando dentro dos limites permitidos em lei.

Verê, 09 de março de 2026.

ELIANA FAVERO
MACULAN:060821
47952

Assinado de forma digital por
ELIANA FAVERO
MACULAN:06082147952
Dados: 2026.03.09 15:38:18
-03'00'

Eliana Fávero Maculan
Contadora
Prefeitura Municipal de Verê